



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 095/2023

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 004/2023 DE AUTORIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

I - Relatório:

A Emenda Substitutiva nº 004/2023, de autoria de todos os Vereadores da Câmara Municipal, objetiva substituir o inteiro teor do Projeto de Resolução nº 005/2022, de autoria do Vereador Raul Cacau de Meneses.

A Emenda foi protocolada em 13 de setembro de 2023, após sua leitura na 26ª Sessão Ordinária, ficou apto ao recebimento de emendas.

Seguindo os trâmites regimentais, foi encaminhado a esta Comissão para análise dos aspectos afetados.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Trata-se de Emenda Substitutiva que objetiva alterar o inteiro teor do projeto de resolução de autoria do Vereador Raul Cacau.

Em sua justificativa os autores pontuam que,

No ano de 2022, o Vereador Raul Cacau de Meneses apresentou dois projetos de Resolução que tinham por objetivo criar uma aproximação entre as crianças e adolescentes e a Câmara Municipal de Amontada.

As matérias foram:

✓ **Projeto de Resolução nº 004/2022**, em que “Fica instituído o Título de Jovem Vereador (a) de Amontada, na forma que indica”; e

✓ **Projeto de Resolução nº 005/2022**, em que “Fica instituído o Título de Vereador (a) Mirim de Amontada, na forma que indica”.

As matérias sofreram alteração da seguinte forma:

✓ O Projeto de Resolução nº 004/2022, que tratava do título de Jovem Vereador, foi emendado pelo Vereador Paulo Berg Melgaço, por meio da Emenda Substitutiva nº 001/2023, que passou a tratar do título “Criança Participativa”, sendo aprovado e publicado como Resolução nº 011/2023;

✓ O Projeto de Resolução nº 005/2022, que tratava do título Vereador Mirim foi emendado pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

Vereador Paulo Berg, por meio da Emenda Substitutiva nº 002/2023, que passou a tratar do título “Jovem Destaque”, que posteriormente foi arquivado a pedido do autor.

Novamente o Projeto de Resolução nº 005/2022, pretende ser emendado por meio da Emenda Substitutiva nº 004/2023, de autoria de todos os Vereadores, para tratar novamente do título “Vereador Mirim”, agora sob nova ótica e com a inserção de novos requisitos.

Assim, surge a necessidade de apresentação da presente Emenda Substitutiva, a qual visa modificar o projeto para inserir novos requisitos sob uma nova ótica da matéria.

O Projeto tem por objetivo contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a realidade.

Em relação à matéria do projeto, consoante o disposto no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Quanto ao quórum de votação, a Câmara somente pode deliberar com a presença da maioria absoluta dos Vereadores, adotando, *in caso*, a votação nominal e por maioria simples, nos termos do Regimento Interno.

Por fim, sendo aprovado, o mesmo será enviado para o devido autógrafo e posterior sanção ou veto do Executivo, tudo conforme os trâmites previstos na legislação municipal.

III - Opinião:

Portanto, entendemos que a Emenda Substitutiva sob análise preenche todos os pressupostos legais e constitucionais vigentes de admissibilidade.

Por isso, opinamos pela regular tramitação da Emenda Substitutiva nº 004/2023, de autoria da Câmara Municipal.

É o Parecer.

Amontada – CE., 20 de setembro de 2023.


Jorge Ribeiro Siebra
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 054/2023, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada – CE., 20 de setembro de 2023.

uSSF
Maria Sirnara Saldanha Freitas
Presidente

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

Jorge Ribeiro Siebra
Jorge Ribeiro Siebra
Relator

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

Antônio Arnóbio Vasconcelos
Antônio Arnóbio Vasconcelos
Membro

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.